



PORTARIA N.º 525/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte, em favor de **José Junior Domingos de França**, cônjuge e **Suelen Zafira Gomes de França**, filha menor, dependentes da Servidora falecida **Sandra Maria Gomes Domingos de França**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 1.290/2004, que dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão dos benefícios previdenciários.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Pensão por Morte a **JOSÉ JUNIOR DOMINGOS DE FRANÇA** (cônjuge), portador do RG nº 1.979.388 – SDS/PE, e CPF/MF nº 019.569.538-09 e **SUELEN ZAFIRA GOMES DE FRANÇA** (filha menor - nascida em 20 de setembro de 2007), portadora do RG nº 11.574.972 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 154.880.954-38, em virtude do falecimento em 24/04/2021, da servidora pública municipal **SANDRA MARIA GOMES DOMINGOS DE FRANÇA**, Matrícula nº 92024, titular do cargo de Professora Símbolo III, Faixa A, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo ressaltados os direitos de outros dependentes, que por ventura venham a habilitar-se, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso “II”, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 8º, inciso I, 41, inciso II e 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15/04/2004.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 24 de abril de 2021.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 27 de maio de 2021.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito





Declaração de Publicação

Declaramos para os devidos fins legais, que a Portaria de Concessão de Benefício de Pensão por Morte nº 525/2021, de 27 de maio de 2021, em favor do(a) Senhor(a) **JOSÉ JUNIOR DOMINGOS DE FRANÇA**(Cônjuge) e **SUELEN ZAFIRA GOMES DE FRANÇA** (filha menor – nascida em 20 de setembro de 2007), foi devidamente publicada como de costume neste Ente Federativo na mesma data desta, atendendo fielmente ao **Princípio Constitucional da Publicidade**.



Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho-PE, 27 de maio de 2021.

Igor Ferro Ramos
Secretário de Administração



DEMONSTRATIVO DO RATEIO DO BENEFÍCIO
PENSÃO POR MORTE

Servidora Falecida: Sandra Maria Gomes Domingos de França

Matrícula: nº 92024

Remuneração percebida na data do óbito (24/04/2021):

Remuneração do cargo efetivo	R\$	4.092,00
Quinquênio	R\$	204,60
Total	R\$	4.296,60

Beneficiários habilitados:

1. **José Junior Domingos de França** (Cônjuge)
2. **Suelen Zafira Gomes de França** (filha menor de 21 anos);

Percentual da pensão que cada beneficiário(a) terá direito:

50,00% (cinquenta por cento) = R\$ 2.148,30 (dois mil, cento e quarenta e oito reais e trinta centavos).

Bom Conselho, 03 de maio de 2021.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência





Planilha de Cálculo de Proventos

Servidora Falecida: Sandra Maria Gomes Domingos de França – Matrícula 92024
Beneficiários: José Junior Domingos de França (Cônjuge)
Suelen Zafira Domingos de França (Filha menor de 21 anos);

Concessão de Pensão por Morte

Tipo de Cálculo		Proporcional
Pensão por Morte		Pensão
Vencimento Base	R\$	4.092,00
Quinquênios 5% (cinco por cento)	R\$	204,60
Tempo de Serviço Apurado		10.558 dias
Total	R\$	4.296,60
Percentual que cada beneficiário terá direito 50,00% (cinquenta por cento)	R\$	2.148,30

Informações

Pensão concedida em conformidade com o Art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

